



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 16 - N° 839 - QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2010

LEIS

LEI Nº 6.750, de 26 de agosto de 2010.

Dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados ao uso das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida nos parques de diversões, públicos e privados, localizados no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Os parques de diversões, públicos e privados, devem adaptar, no mínimo, 5% (cinco por cento) de cada brinquedo e equipamento e identificá-lo para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, tanto quanto tecnicamente possível.

Parágrafo único. Consideram-se parques de diversões para efeitos desta Lei todos os locais, públicos ou privados, que contêm brinquedos destinados ao entretenimento, a atividades físicas e lazer de crianças, jovens, adultos e idosos.

Art. 2º Os responsáveis pelos parques de diversões públicos ou privados terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adaptarem, contados a partir da publicação desta Lei, sob pena de incorrerem nas seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, notificando-se o infrator para sanar a irregularidade, sob pena de multa;

II - Aplicação de multa de 4 (quatro) UPMs;

III - Aplicação de multa em dobro;

IV - Suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias do alvará de licença e funcionamento;

V - Cassação do alvará.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com órgãos e empresas públicas ou privadas, bem como com entidades representativas das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida para a aquisição e implantação dos brinquedos e equipamentos adaptados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.751, de 31 de agosto de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, a celebrar convênio com a Fundação Softville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, autorizado a celebrar convênio com a Fundação Softville, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto o auxílio financeiro do Município na estruturação e no custeio da Fundação Softville – Incubadora Tecnológica de Joinville.

Art. 3º O valor total do presente convênio é de R\$ 302.400,00

(trezentos e dois mil e quatrocentos reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), conforme o Plano de Trabalho.

Art. 4º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

11.01 – Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico
11.334.0026.2.001068 – Sustentabilidade e Desenvolvimento Econômico
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte: 0100
Código Reduzido: 262

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rodrigo Fallgatter Thomazi
Secretário de Integração e Desenvolvimento Econômico

LEI Nº 6.752 de 31 de agosto de 2010.

Altera o parágrafo único do art. 1º e acrescenta o § 3º ao art. 2º, da Lei nº 6.565, de 11 de novembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a contrair financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 6.565, de 11 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias II, nos termos das Resoluções nº 3.688, de 19 de fevereiro de 2009 e nº 3.752, de 30 de junho de 2009, do Conselho Monetário Nacional.” (NR)

Art. 2º Fica acrescido o § 3º ao art. 2º, da Lei nº 6.565, de 11 de novembro de 2009, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

§ 3º Fica dispensada a emissão de nota de empenho para realização da despesa a que se refere o art. 2º, em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio da Silva Florêncio
Secretário da Fazenda

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Ariel Arno Pizzolatti

Secretário de Infra-Estrutura Urbana

LEI Nº 6.753, de 01 de setembro de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste de vencimentos.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores ativos, inativos, pensionistas e agentes comunitários de saúde do Município de Joinville, reajuste de vencimentos de 5,49% (cinco vírgula quarenta e nove por cento), sendo:

I - 1,0% (um por cento), a partir de 01 de maio de 2010, sobre os vencimentos base de abril/2010;

II - 2,2% (dois vírgula dois por cento), a partir de 01 de setembro de 2010, sobre os vencimentos base de agosto/2010;

III - 2,2% (dois vírgula dois por cento), a partir de 01 de dezembro de 2010, sobre os vencimentos base de novembro/2010.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores ativos, inativos, pensionistas e agentes comunitários de saúde do Município de Joinville, três abonos salariais de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) cada, a serem pagos nas folhas de pagamento referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2011, respectivamente, a fim de repor as perdas do parcelamento do reajuste.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Márcio da Silva Florêncio
Secretário da Fazenda

DECLARAÇÃO

Em cumprimento das disposições da Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que o custo com o projeto de lei anexo a mensagem nº 77/2010, ora proposto:

- está de acordo com o que dispõe o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

- obedece os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos Art. 19, III, Art. 20, III, da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000;

- respeita o disposto no art. 21 da mesma Lei.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio da Silva Florêncio
Secretário da Fazenda

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI QUE ACOMPANHA A MENSAGEM DE Nº 77/2010 DE 29 DE JUNHO

EXERCÍCIO	VALOR DO IMPACTO EM (R\$)
ANO 2010	7 645 978,92
ANO 2011	29 938 648,38
ANO 2012	22 364 488,38

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio da Silva Florêncio
Secretário da Fazenda

EXTRATO CESSÃO DE SERVIDOR

Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, “caput” do artigo 2º e por força do Convênio firmado em 13/12/2006, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, cede ao Tribunal Regional Eleitoral – 96º Zona Eleitoral, a servidora **Rosemari Poleza**, matrícula nº 9.806-3, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas, no período 10/04/2010 até 31/12/2012. Data: Joinville, 10 de abril de 2010. Signatários: Carlito Merss e Márcia Helena Valério Alacon, pelo Município e Dr. Sergio Luiz Junkes, pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Para Publicação no próximo Jornal do Município:

Município de Joinville
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº. 018/2010 – SEPLAN/CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico e a Fundação Softville. Objeto: auxílio financeiro do Município a estruturação e no custeio da Fundação Softville – Incubadora Tecnológica de Joinville. Vigência: vinte e quatro meses a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. Local e data da assinatura: Joinville, 31 de agosto de 2010. Signatários: Carlito Merss e Rodrigo Fallgatter Thomazi, pelo Município e Dieter Neermannn, pela Fundação Softville.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE Extrato Simplificado de Aditivo de Convênio

ENTIDADES	CONVÊNIO Nº	ADITIVO Nº	SECRETARIA	OBJETO
INSTITUTO AMEA	071/2009-SEPLAN-CV	1º	SAS/FMDCA	Promogar prazo de vigência para 26/02/2011

Vigência: se dará a partir da publicação do Extrato no Jornal do Município. Joinville, 18 de agosto de 2010.

DECRETOS

DECRETO Nº 17.006, de 27 de agosto de 2010.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 29 de agosto de 2010:

- Lauriano Mario Correa de Oliveira, do cargo de Coordenador II do Programa de Gerenciamento de Insumos.

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana:

- Geferson de Jesus Arnaud, para o cargo de Supervisor II, a partir de 16 de agosto de 2010;

- Arlindo Voltolini, para o cargo de Supervisor I, a partir de 18 de agosto de 2010;

- Lauriano Mario Correa de Oliveira, para o cargo de Coordenador I da Área de Iluminação Pública, a partir de 30 de agosto de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.008, de 30 de agosto de 2010.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso III do art. 2º da Lei nº 3.333, de 22 de julho de 1996 e do art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade da Estação da Memória, com sede no conjunto da antiga Estação Ferroviária de Joinville, localiza-

da à Rua Leite Ribeiro, s/n, bairro Anita Garibaldi, denominada pelo art. 1º da Lei 6346, de 13 de novembro de 2008.

Art. 2º São os seguintes objetivos da Estação da Memória:

I- Atuar como centro de referência de memória das identidades que estabelecem a diversidade cultural de Joinville e região, levando em conta os diferentes momentos e aspectos de sua história;
II- Estimular o conhecimento e o reconhecimento da pluralidade cultural de Joinville e região, representada por unidades de museológicas, espaços de memória, atrativos turísticos e demais bens culturais materiais e imateriais;
III- Salvarguardar e expor acervos materiais e imateriais relacionados a sua própria história, à memória da estrada de ferro e aspectos ligados a ela, bem como à memória do trabalho em Joinville e região;
IV- Atuar em políticas públicas de educação para a valorização do patrimônio cultural como estratégia de construção da noção de pertencimentos e identidades, voltados ao reconhecimento do passado e projeção do futuro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Silvestre Ferreira
Diretor - Presidente

DECRETO Nº 17.009, de 31 de agosto de 2010.

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o disposto no arts 8º, 9º e 16, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com o disposto no arts. 2º, inciso XVII e 3º, § 3º, da Lei Municipal nº. 5.622, de 25 de setembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social, para a Gestão 2010-2012, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

a) Representantes da Secretaria de Assistência Social:

a.1) Da Unidade de Proteção Social Básica:

Titular: Maura Ferreira de Ferraz Davies
Suplente: Carla Janaina Abrão Ehlers

Titular: Margareth Trambo
Suplente: Letícia da Silva Brito

a.2) Da Unidade de Proteção Social Especial:

Titular: Fabiane Sander Rokenbach
Suplente: Mirele Aparecida Muniz Pereira

Titular: Luciane Gamper
Suplente: Nádia Méier

a.3) Da Unidade de Planejamento e Gestão de Assistência Social:

Titular: Lilian Ceratti
Suplente: Fernanda Rossi

b) Representes da Secretaria da Saúde:

Titular: Sylvia De Pol Poniwas
Suplente: Ivete Andrezejewski

c) Representantes da Secretaria da Educação:

Titular: Lucélia Izabel Fraga Krelling
Suplente: Aliana Alves dos Santos Reinert

d) Representantes da Secretaria da Habitação:

Titular: Vanessa Metz Kazeter
Suplente: Marcela Bona

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes de usuários ou de organizações de usuários:

Titular: Francine Franz de Liz
Suplente: Carlos Alexandre da Rosa

Titular: Rachel Mendes Borba
Suplente: Indianara Laurentino

b) Representantes dos trabalhadores do setor:

Titular: Oziel Gustavo Marian
Suplente: Roberta de Oliveira

Titular: José Eduardo Corrêa Ferreira
Suplente: Anna Destefani Duffeck

c) Representantes das entidades prestadoras de serviço, de assessoramento ou de defesa de direitos:

Titular: Heloisa Walter de Oliveira
Suplente: Jeane Ponick

Titular: Lenita de Villa
Suplente: Célia Parcianello

Titular: Patrícia Schweder
Suplente: Paloma Karina Fodi

Titular: Silvana de Melo Santos Antunes
Suplente: Lúcia de Souza Prado

Art. 2º O exercício do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º As funções de membro do Conselho Municipal de Assistência Social não são remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante, de caráter prioritário, sendo justificadas eventuais ausências a quaisquer outros serviços, quando for exigido o comparecimento a sessões do Conselho ou a participação em diligências autorizadas por este.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº. 14.723, de 28 de agosto de 2008.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.012, de 01 de setembro de 2010.

Denomina o Centro de Convivência do Idoso Eudócio Silveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XXV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e

- Considerando que Eudócio Silveira nasceu em Barra Velha (SC) em 1958 e faleceu em Joinville (SC) em 11/07/2009, era comerciante, servidor público da Prefeitura Municipal de Joinville e líder comunitário;

- Considerando que, no auge da ditadura, juntamente com outros abnegados, ajudou na formação do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) em Joinville, no combate à repressão e na luta pela liberdade de expressão;

- Considerando que foi o idealizador do projeto Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida, movimento este em favor dos pobres e excluídos;

- Considerando que foi um grande líder comunitário, de postura ativa em prol de causas sociais, políticas e humanísticas no Município;

- Considerando o desejo de, em nome da comunidade joinvilense, render ao referenciado cidadão um singelo reconhecimento pelos serviços prestados ao Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado “Eudócio Silveira” o Centro de Convivência do Idoso situado à Rua República da China, s/n, Bairro Floresta, em Joinville (SC).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.015, de 1º de setembro de 2010.

Institui ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2010, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Fundação ou Autarquia e da Defesa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 17.016, de 01 de setembro de 2010.

Homologa o tombamento de bens culturais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 23, incisos III e IV; art. 24, inciso VII e art. 216, inciso V, e que o art. 1º, da Lei Municipal nº 1.773, de 10 de dezembro de 1980, estabelecem que caberá à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico, cultural e turísticos, os monumentos, as paisagens naturais renováveis e os sítios arqueológicos, bem como descrevem quais são os bens que constituem o patrimônio cultural brasileiro e os bens que constituem o patrimônio histórico e artístico do Município de Joinville;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar e proteger a história do Município de Joinville;

CONSIDERANDO os critérios definidos pela Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville e documentado nos processos referentes aos Bens Culturais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o tombamento, como Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Paisagístico do Município de Joinville, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.773, de 10 de dezembro de 1980, os imóveis abaixo relacionados e numerados:

I – Rua Padre Anchieta, s/nº, Morro Alto. Matrículas: 119.291, 119.292 e 119.293. Processo de Tombamento nº FCJ.CPC.2010-003;

II – Rua Quinze de Novembro, nº 1383 – Cidadela Cultural Antártica, transcrito em 28 de fevereiro de 1975 sob nº 33.321, livro nº 3-A/D de transcrições das transmissões no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da 2ª Circunscrição de Joinville – SC. Processo de Tombamento nº FCJ.CPC.2006-001.

Art. 2º Os imóveis serão inscritos no Livro do Tombo da Fundação Cultural de Joinville para todos os efeitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente da Fundação Cultural

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 237/2010 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Administrativa nº 031/10, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas pelo servidor Francisco dos Santos Luiz, matrícula 24.140, Agente Operacional de Obras, lotado na Secretaria Regional do Iriiriu. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts 46, 155, incisos I e II, da LC 266/08.

Portaria nº 238/2010 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 043/10, a fim de apurar a suposta manifestação de despreço pela servidora Ursula Goering, matrícula 28.727, Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts 155, incisos II e VIII e, 156, inciso VI, da LC 266/08.

Portaria nº 239/2010 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 044/10, a fim de apurar a suposta manifestação de despreço pelo servidor Eleidir Hoffmann, matrícula 22.467, Agente Operacional de Obras, lotado na Secretaria Regional do Comasa. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts 155, incisos II e VIII e, 156, inciso VI, da LC 266/08.

Portaria nº 243/2010 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 046/10, a fim de apurar a suposta manifestação de despreço pelo servidor José Valdecir Machado, matrícula 18.341, motorista, lotado na Secretaria da Saúde. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts 155, incisos II e VIII e, 156, inciso VI, da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 068/09 - Determina o ressarcimento dos danos causados aos cofres públicos, em conformidade com o art. 160, parágrafo primeiro da LC 266/08, no valor total de R\$ 299,50, cujo desconto deverá ser realizado em folha de pagamento, em **10 (dez) parcelas**, à servidora Ana Cristina Stall.

Joinville, 02 de setembro de 2010

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria nº 028/2010/SMS

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, torna público que ficam mantidas por tempo indeterminado, tendo em vista o interesse público envolvido, as normas do Edital de Credenciamento Universal nº 001/2000, com objetivo de contratar prestadores de serviços de Análises Clínicas/ Patologia Clínica – Grupo 2, Anatomo – citopatologia – Grupo 2, Anatomo – Citopatologia – Grupo 2, Litotripsia Extracorpórea – Grupo 3 e Fisioterapia – Grupo 3, constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Joinville, 27 de agosto de 2010

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal da Saúde

Portaria nº 029/2010/SMS

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, torna público que ficam mantidas por tempo indeterminado, tendo em vista o interesse público envolvido, as normas do Edital de Credenciamento Universal nº 002/2000, com objetivo de contratar prestadores de serviços de Radiodiagnósticos – Grupo 2, Mamografia – Grupo 2, Ecocardiografia – Grupo 2, Eco-dopler – Grupo 2, Ultrassonografia – Grupo 2, Eletroencefalografia – Grupo 2, Eletroneuromiografia – Grupo 2, Colonoscopia – Grupo 2, Esofagoscopia – grupo 2, gastroduodenoscopia – Grupo 2, Ileoscopia – Grupo 2, Retosigmoidoscopia - Grupo 2, medicina nuclear - Grupo 2, Tomografia Computadorizada – Grupo 2, Hemodiálise – grupo 3 e Diálise Peritoneal – Grupo 3, contantes da Tabela de procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Joinville, 27 de agosto de 2010

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal da Saúde

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 045/2010

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem os ar-

tigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975 e nos termos do Decreto nº 15.154 de 07 de janeiro de 2009;

Art. 1º Altera os membros da Comissão Intra-Hospitalar de Captação de Órgãos no Hospital Municipal São José, fica composta pelos seguintes membros:
Robson Duarte- Enfermeiro - Coordenador
Luciane Meurer Santana – Enfermeira –
Dra Simoni Beatriz Stopassolli – Médica – Clínica Médica
Liliane Azevedo – Enfermeira
Ivonei Bittencourt – Enfermeiro - Secretário
Carlos Alexandre da Silva – Enfermeiro
Maria Caroline Siqueira Rosa- Enfermeira .

Art. 2º Fica revogada a Portaria 017/2008 de 04/07/2008

Joinville, 30 de agosto de 2010

Tomio Tomita
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 30/2010

Altera a composição da Comissão Interna de Avaliação do Acervo do Arquivo Histórico de Joinville.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições:

NOMEIA:

Arselle de Andrade da Fontoura;
Eliana Terezinha Viana Moser;
Elisangela da Silva;
Gessonia Leite de Andrade Carrasco;
Helena Remina Richlin;
Janine Gomes da Silva;
Judith Steinbach;
Maria Judite Pavesi;
Mateu Roberto Carle;
Terezinha Fernandes da Rosa;
Valdete Daufemback Niehues.

Para compor a Comissão Interna de Avaliação do Acervo do Arquivo Histórico de Joinville.

A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 30 de agosto de 2010.

Silvestre Ferreira
Diretor-Presidente

CONURB
PORTARIA 110/2010

O **Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB**, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

CREDENCIA:		
NOME	CTPS	ADMISSÃO
Carla Hansine Basso	1816969-01-0	20/08/2010
Eliana Aparecida Caprini de Oliveira	3186460-03-0	23/08/2010

DESCREDENCIA:			
NOME	CTPS	ADMISSÃO	DEMISSÃO
Camila Regina Baade	9109324-01-0	01/06/2010	24/08/2010
Mary Terezinha Melo	2968468-01-0	14/12/2009	23/08/2010

Joinville, 27 de agosto de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

GABINETE DO PRESIDENTE – GABP

PORTARIA Nº 111/2010

Designa o Diretor Técnico Operacional Renato de Souza Godinho para responder pelo cargo de Diretor Presidente durante o período de gozo de férias do titular.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbaniza ção de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 39, do Estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 01/09/2010 á 30/09/2010 por ocasião de gozo de férias do titular, o Diretor Técnico Operacional **Renato de Souza Godinho**, a responder pelas funções de **Diretor Presidente**, na esfera das competências e atribuições estabelecidas no Estatuto Social da Companhia em conformidade com os artigos 37 e 38.

Joinville, 30 de agosto de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA 112/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e considerando o Decreto nº 17.015, de 1º de setembro de 2010, assinado pelo Prefeito Municipal de Joinville.

Resolve: Instituir Ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2010, exceto para Diretoria de Trânsito e Fiscais de Postura que deverão cumprir escala de plantão com direito a compensação de folga posterior. Agentes de Trânsito e funcionários lotados na Estação Rodoviária Harold Nielson, cumprem suas atividades de forma rotineira.

Joinville, 1º de setembro de 2010.

Renato de Souza Godinho
Diretor Presidente em Exercício
Portaria 111/2010

IPREVILLE

PORTARIA Nº 017, de 30 de agosto de 2010.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização do Pregão nº 007/2010 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “e”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria: Art. 1º Fica designado como Pregoeiro o servidor Luiz Carlos da Silva Januário para atuar no Pregão nº 007/2010, destinado à contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviço de telefonia fixa comutada, estando dentro de suas atribuições:

- a) credenciar os participantes;
- b) receber as propostas;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) classificar as propostas
- e) receber os lances;
- f) analisar a aceitabilidade dos lances;
- g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
- h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta
- i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;
- j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:

- a) Juliano Hadlich Fidelis;
- b) Danielle Peixoto Valença;
- c) Renata Ayres de Aguirre Sigwalt.

Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio encerrar-se-ão com o término do Pregão nº 007/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2010.

Joinville, 30 de agosto de 2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-Presidente do IPREVILLE

CONTRATOS

PROMOTUR
FUNDAÇÃO DE PROMOÇÕES E PLANEJAMENTO
TURÍSTICO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 014/2010 Data: 20/07/2010
Contratada: **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**
Objeto: contratação de empresa para confecção de material gráfico.
Valor: R\$ 3.274,00 (três mil duzentos e setenta e quatro reais).
Prazo: 31/12/2010.

Contrato nº 015/2010 Data: 12/07/2010
Contratada: **CERETUR – CENTRAL DE RESERVAS E TURISMO LTDA – ME**
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na divulgação turística do município que compreende: montagem de pacotes e roteiros turísticos; representação em feiras e eventos de turismo, agências e operadoras
Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Prazo: 12/01/2011.

Josemar Augusto Kolling
Diretor Presidente

PROMOTUR
FUNDAÇÃO DE PROMOÇÕES E PLANEJAMENTO
TURÍSTICO DE JOINVILLE
EXTRATO DE ADITIVO

4º Termo Aditivo Data: 13/07/2010
Contrato nº 007/2009 Data: 04/09/2009
Contratada: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
Referente: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 02 meses, alterando seu vencimento para 16/09/2010, devido a saldo contratual, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, que dispõe da possibilidade desta prorrogação.

Josemar Augusto Kolling
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 019/2009
Contrato Administrativo n.º 062/2009
Contratado: Bycomp Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática Ltda Me.
CNPJ/MF: 85.333.342/0001-86.
Objeto: Suporte de TI.
Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Termo Inicial: 27 de agosto de 2010.
Termo Final: 27 de agosto de 2011.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 024/2010

PROCESSO 0000362010

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o **Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, que

dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FORNECEDOR: FRANCINE GHANEM - FARMACIA DE MANIPULACAO, CNPJ/MF nº 01.905.585/0001-51.
VALOR TOTAL: R\$ 3.710,36 (três mil, setecentos e dez reais e trinta e seis centavos)
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Joinville (SC), 30/08/2010

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Renato Monteiro
Diretor Executivo

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FMDCA
EXTRATO DE ADITIVO

5º Termo Aditivo Data: 30/08/2010
Contrato n.º 008/09 Data: 25/11/2009
Contratada.: **LUGANO CONSTRUTORA LTDA**
Referente.: adita o contrato suprimindo o valor de R\$ 3,78 (Três Reais e Setenta e Oito Centavos) proveniente de remanejamento, acréscimos e supressões de itens contratados, prorroga ainda, sua vigência e execução por mais 30 (trinta) dias, alterando seu vencimento para 30/09/2010, de acordo com a cláusula 5.2 "... podendo ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93." Esta prorrogação torna-se necessária para que os itens readequados possam ser concluídos dando aos imóveis as devidas condições de uso.

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

281/2010 MACMILLAN DO BRASIL EDITORA, COMERCIALIZADORA, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
DATA: 24/06/2010
OBJETO: Aquisição livros didáticos inglês.
PRAZO: até 31/12/2010
VALOR: R\$ 27.337,00 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e sete reais)

315/2010 RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.
DATA: 10/08/2010
OBJETO: Contratação de empresa para assinatura do Jornal A Notícia, sendo 310 exemplares, com suplemento AN Escola.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 135.160,00 (cento e trinta e cinco mil e cento e sessenta reais)

318/2010 DA SILVA & ALVES CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA
DATA: 11/08/2010
OBJETO: Capacitação para o “Congresso de Direito Disciplinar”.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)

321/2010 ILSON GONÇALVES DE FREITAS LTDA EPP
DATA: 13/08/2010
OBJETO: Execução de obras de reforma no CEI Beija Flor.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 65.772,65 (sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

327/2010 BR TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME
DATA: 19/08/2010
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em diversas máquinas pesadas, com fornecimento de peças para o Município de Joinville.
PRAZO: 05 meses
VALOR: R\$ 56.714,70 (cinquenta e seis mil, setecentos e quatorze reais e setenta centavos)

328/2010 MARKA CONSTRUTORA E COM. DE VARIEDADES LTDA. ME
DATA: 24/08/2010
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para ma-

nutenção de edificações para atendimento das Unidades Escolares da Região Sul e Norte do Município de Joinville.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 782.517,86 (setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)

329/2010 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRI-MAR LTDA
DATA: 24/08/2010
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para manutenção de edificações para atendimento das Unidades Escolares da Região Sul e Norte do Município de Joinville.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 946.689,50 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Rúbia Ferreira da Silva
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo
Contrato n.º 235/10
Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente.: adita o Contrato suspendendo-o, a partir de 01/07/2010 por um prazo de 60 dias, conforme estabelece a Lei 8.666/93, art 78, XIV, essa alteração é motivada pela necessidade de obras de limpeza manual do córrego à jusante da obra, que devido ao atraso na contratação de equipe de limpeza manual dos rios não foi executado, em atendimento ao MI nº 2177/UD – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo
Contrato n.º 275/10
Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente.: adita o Contrato suspendendo-o, a partir de 13/07/2010 por um prazo de 60 dias, conforme estabelece a Lei 8.666/93, art 78, XIV, haja vista que os recursos referentes ao Convênio, ainda não foram liberados, em atendimento ao MI nº 612/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo
Contrato n.º 423/08
Contratada.: ENGECORPS CORPO DE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA E BRL-INGÉNIERIE
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 130 dias, alterando seu vencimento para 20/12/2010 e alterando também o seu cronograma físico sem implicação em aumento no valor total contratado, em atendimento ao MI nº 142/UCP - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Projeto Viva Cidade.

14º Termo Aditivo
Contrato n.º 487/08
Contratada.: BACK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Referente.: repactua o valor unitário licitado deste Contrato, referente aos postos pertencentes à Secretaria de Educação, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria registrada no MTE em 29 de janeiro de 2010, sendo seus efeitos retroativos a 01.02.2010. A presente repactuação é aplicada com amparo na solicitação da Empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 154 2010

1º Termo Aditivo
Contrato n.º 183/09
Contratada.: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses alterando seu vencimento para 14/08/2011, devido à necessidade das secretarias estarem sempre acompanhando as notícias regionais, especialmente sobre economia, educação e política em atendimento ao MI nº 317/SC- Secretaria de Comunicação.

8º Termo Aditivo
Contrato n.º 406/08
Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 23/09/2010, devido a problemas ocorridos no repasse do convênio da obra, em atendimento ao MI nº 0743/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Termo de Rescisão
Contrato n.º 243/09
Contratada.: ILSON GONÇALVES DE FREITAS LTDA EPP
Referente.: o Município rescinde o Contrato a partir de 17/08/2010, pois os serviços já foram concluídos, conforme MI nº 637/GUA– Secretaria de Educação.

2º Termo Aditivo
Contrato n.º 120/10
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
Referente.: adita o contrato reativando-o a partir de 1º/08/2010 ficando seu vencimento para 1º/03/2011, em atendimento ao MI nº 654/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Rúbia Ferreira da Silva
Gerente da Unidade de Suprimentos

CONURB

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

Termo N°065/2010

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Claudio Luis de Oliveira Pires
Data: 31 de Agosto de 2010

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo FORD FOCUS GHIA 2.0-LFC – PLACAS: MFK-2146
Valor mensal de R\$ 90,00 (noventa reais)

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB

Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB

Claudio Luis de Oliveira Pires
Locatário

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2010

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 080/2010, cujo objeto é a contratação dos serviços de consultoria para reavaliar contrato de concessão da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira da sessão, adjudicando o objeto licitado à empresa MARTINS ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E EMPRESARIAL LTDA., pelo valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Joinville, 1º de setembro de 2010.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2010

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 075/2010, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos diversos para utilização nas Obras de Saneamento Básico - Manutenção de Redes e Adutoras de Água e Manutenção de Redes de Coleta de Esgoto do Município de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às seguintes empresas: DOAL PLASTIC IND. E COM. LTDA., vencedora do Lote nº 01 do certame com o preço total de R\$ 25.726,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e seis Reais); SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA., vencedora dos Lotes nº 02 e 12 do objeto do certame com o preço total de R\$ 86.999,90 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove Reais e noventa centavos); CONEXÕES ESPECIAIS DO BRASIL LTDA., vencedora do Lote nº 03 do objeto do certame com o preço total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos Reais); FORTSAM COMERCIAL LTDA., vencedora do Lote nº 04 do objeto do certame com o preço total de R\$ 25.076,95 (vinte e cinco mil e setenta e seis Reais e noventa e cinco centavos); TIGRE S.A. – TUBOS E CONEXÕES, vencedora dos Lotes nº 05, 06 e 11 do objeto do certame com o preço total de R\$ 87.879,26 (oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove Reais e vinte e seis centavos); ITALY VÁLVULAS E METAIS LTDA., vencedora do Lote nº 07 do objeto do certame com o preço total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos Reais); SANEMARCK COM. DE MAT. HIDRÁULICOS LTDA. ME, vencedora do Lote nº 08 do objeto do certame com o preço total de R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais); COMERCIAL ATD LTDA. EPP, vencedora do Lote nº 09 do objeto do certame com o preço total de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos Reais); e LÉA LOUREIRO ME, vencedora do Lote nº 10 do objeto do certame com o preço total de R\$ 8.000,00 (oito mil Reais).

Joinville, 26 de agosto de 2010.

Atanásio Pereira Filho
Diretor-Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº: 093/2010
DATA: 30/08/2010
BASE LEGAL: Tomada de Preços 079/2010
CONTRATADA: MONT´ANNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES E MONTA CARGAS LTDA.

ME.
OBJETO: fornecimento e instalação de um elevador de passageiros do tipo “uso restrito” e seu passadiço autoportante no Centro Administrativo da Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R\$ 95.513,54 (noventa e cinco mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 07 meses.

Nº: 098/2010
DATA: 31/08/2010
BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 075/2010
CONTRATADA: DOAL PLASTIC IND. E COM. LTDA.
OBJETO: fornecimento de materiais hidráulicos diversos para utilização nas Obras de Saneamento Básico - Manutenção de Redes e Adutoras de Água e Manutenção de Redes de Coleta de Esgoto do Município de Joinville/SC, constantes no(s) Lote(s) nº 01 – “Conexões PEAD Água”
VALOR: R\$ 25.726,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais)
VIGÊNCIA: R 12 meses.

Nº: 099/2010
DATA: 31/08/2010
BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 075/2010
CONTRATADA: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.
OBJETO fornecimento de materiais hidráulicos diversos para utilização nas Obras de Saneamento Básico - Manutenção de Redes e Adutoras de Água e Manutenção de Redes de Coleta de Esgoto do Município de Joinville/SC, constantes no(s) Lote(s) nº 02 – “Conexões de Ferro Dúctil / Registros de Gaveta Cunha Emborrachada – Água” e 12 – “Tubos de Ferro Dúctil – Água”
VALOR: R\$ 86.999,90 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 100/2010
DATA: 31/08/2010
BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 075/2010
CONTRATADA: CONEXÕES ESPECIAIS DO BRASIL LTDA.
OBJETO: fornecimento de materiais hidráulicos diversos para utilização nas Obras de Saneamento Básico - Manutenção de Redes e Adutoras de Água e Manutenção de Redes de Coleta de Esgoto do Município de Joinville/SC, constantes no(s) Lote(s) nº 03 – “Adaptadores / Luvas PVC PBA – Água”.
VALOR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 101/2010
DATA: 31/08/2010
BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 075/2010
CONTRATADA: FORTSAM COMERCIAL LTDA. - EPP.
OBJETO: fornecimento de materiais hidráulicos diversos para utilização nas Obras de Saneamento Básico - Manutenção de Redes e Adutoras de Água e Manutenção de Redes de Coleta de Esgoto do Município de Joinville/SC, constantes no(s) Lote(s) nº 04 – “CONEXÕES PVC SOLDÁVEL / ROSCÁVEL – ÁGUA
VALOR: R\$ 25.076,95 (vinte e cinco mil e setenta e seis Reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA: R 12 meses.

Nº: 102/2010
DATA: 31/08/2010
BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 075/2010
CONTRATADA: TIGRE S.A – TUBOS E CONEXÕES
OBJETO fornecimento de materiais hidráulicos diversos para utilização nas Obras de Saneamento Básico - Manutenção de Redes e Adutoras de Água e Manutenção de Redes de Coleta de Esgoto do Município de Joinville/SC, constantes no(s) Lote(s) nº 05 – “Tubos PVC - Esgoto”, 06 – “Tubos PEAD - Água” e 11 – “Tubos PVC Soldável / PBA / DEFOFO”
VALOR: R\$ 87.879,26 (oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove Reais e vinte e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 103/2010
DATA: 31/08/2010
BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 075/2010
CONTRATADA: ITALY VÁLVULAS E METAIS LTDA

OBJETO: fornecimento de materiais hidráulicos diversos para utilização nas Obras de Saneamento Básico - Manutenção de Redes e Adutoras de Água e Manutenção de Redes de Coleta de Esgoto do Município de Joinville/SC, constantes no(s) Lote(s) nº 07 – “Conexões de Ferro Galvanizado - Água
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: R 12 meses.

Nº: 104/2010
DATA: 31/08/2010
BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 075/2010
CONTRATADA: SANEMARCK COM. DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.
OBJETO fornecimento de materiais hidráulicos diversos para utilização nas Obras de Saneamento Básico - Manutenção de Redes e Adutoras de Água e Manutenção de Redes de Coleta de Esgoto do Município de Joinville/SC, constantes no(s) Lote(s) nº 08 – “Tubos / Conexões PVC – Esgoto”
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 105/2010
DATA: 31/08/2010
BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 075/2010
CONTRATADA: COMERCIAL ATD LTDA. EPP.
OBJETO: fornecimento de materiais hidráulicos diversos para utilização nas Obras de Saneamento Básico - Manutenção de Redes e Adutoras de Água e Manutenção de Redes de Coleta de Esgoto do Município de Joinville/SC, constantes no(s) Lote(s) nº 09 – “Tampões de Ferro – Esgoto”
VALOR: R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 106/2010
DATA: 31/08/2010
BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 075/2010
CONTRATADA: LEA LOUREIRO ME.
OBJETO: fornecimento de materiais hidráulicos diversos para utilização nas Obras de Saneamento Básico - Manutenção de Redes e Adutoras de Água e Manutenção de Redes de Coleta de Esgoto do Município de Joinville/SC, constantes no(s) Lote(s) nº 10 – “Colares de Tomada, Ferro Dútil”
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil Reais)
VIGÊNCIA: R 12 meses.

Nº: 107/2010
DATA: 02/09/2010
BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 080/2010
CONTRATADA: MARTINS ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO serviços de consultoria para reavaliar contrato de concessão da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Joinville
VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 06 meses.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2010
DATA: 25/08/2010.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 020/2010
CONTRATADA: AUTOMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.
OBJETO: acréscimo de 24,6314% do valor originalmente contratado.

Joinville, 02 de setembro de 2010.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente
IPREVILLE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2010

Objeto: contratação de operadora de telefonia móvel local, de sistema GSM, para prestação de serviço móvel pessoal – SMP, com o fornecimento de, no mínimo, 2000 (dois mil) minutos mensais locais, compartilhados entre grupo de 15 (quinze) aparelhos celulares, tipo pós-pago, disponibilizados em regime de comodato.

Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica o objeto presente à licitante **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A (CNPJ n. 05.423.963/0001-11)**, líder do consórcio formado entre esta e BRASIL TELECOM S/A (CNPJ n. 76.535.764/0001-43), conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 006/2010.

Joinville, 30 de agosto de 2010.

Luiz Carlos da Silva Januário
Danielle Peixoto Valença
Renata Ayres de Aquirre Sigwalt

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2010

Objeto: contratação de operadora de telefonia móvel local, de sistema GSM, para prestação de serviço móvel pessoal – SMP, com o fornecimento de, no mínimo, 2000 (dois mil) minutos mensais locais, compartilhados entre grupo de 15 (quinze) aparelhos celulares, tipo pós-pago, disponibilizados em regime de comodato.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o dispositivo no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer da Comissão de Licitação, que adjudicou à licitante **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A (CNPJ n. 05.423.963/0001-11)**, líder do consórcio formado entre esta e BRASIL TELECOM S/A (CNPJ n. 76.535.764/0001-43), o objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 30 de agosto de 2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

CÂMARA

Decreto-Legislativo nº 4, de 2 de setembro de 2010.

Autoriza o Presidente da FUNDEMA; o Gerente de Operações e Manutenções da CIA Águas de Joinville e a Engenheira Civil Júnior responsável pela expansão da rede de água no Município pela CIA Águas de Joinville, a viajarem ao exterior.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga o presente decreto-legislativo:

Art. 1º Ficam os Senhores Marcos Rodolfo Schoene, Presidente da FUNDEMA, Matrícula 62; César Rehnolt Meyer, Engenheiro Sanitarista exercente do cargo de Gerente de Operações e Manutenções da CIA Águas de Joinville, Matrícula 115; e Charlotte Elisa Maehl, Engenheira Civil Júnior responsável pela expansão da rede de água no Município pela CIA Águas de Joinville, Matrícula 127, autorizados a ausentarem-se do País, no período de 11 a 18 de setembro de 2010, para viagem à Alemanha, com o objetivo de acompanhar a Missão Empresarial da ACIJ na 16ª IFAT – Feira Internacional de Água, Esgoto, Lixo e Reciclagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento vigente nas seguintes rubricas:

33.01.18.122.0001.2.01182 – Manutenção dos Processos Administrativos FUNDEMA, CD 33.90, Fonte 200 (MARCOS R. SCHOENE);
Unidade de Negócio: 5; Centro de Custo: 14; Conta Contábil: 1166 – Viagens e hospedagens (César R. Meyer);
Unidade de Negócio: 5; Centro de Custo: 15; Conta Contábil: 1269 – Viagens e hospedagens (Charlotte E. Maehl)

Art. 3º. Este decreto-legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 2 de setembro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Resolução nº 9, de 2 de setembro de 2010.

Autoriza a Câmara de Vereadores de Joinville a subsidiar despesas com viagem ao exterior dos Vereadores Alodir Alves de Cristo – DEM e João Rinaldi – PT.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a presente resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara de Vereadores de Joinville autorizada a subsidiar despesas com passagem aérea, hospedagem, alimentação e transporte, dos Vereadores Alodir Alves de Cristo – DEM e João Rinaldi – PT, em viagem oficial à Alemanha, no período de 11 a 18 de setembro de 2010, tendo como objetivo de acompanhar a Missão Empresarial da ACIJ na 16ª IFAT – Feira Internacional de Água, Esgoto, Lixo e Reciclagem.

Art. 2º. As despesas com hospedagem, alimentação e transporte, decorrentes do art.1º desta resolução, correrão por conta do orçamento da Câmara de Vereadores de Joinville, na seguinte dotação orçamentária:
3.3.90 - outras despesas correntes.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 2 de setembro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

ERRATAS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ERRATA

Contrato n.º 163/10 Data: 12/04/09
Contratada.: SOTAQUE BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
1º) Onde se lê: CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.16 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação das notas fiscais na Unidade de Contabilidade Geral/Secretaria da Fazenda, que deverá ocorrer sempre após o aceite dos serviços.
Leia-se: CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.16 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação das notas fiscais no setor financeiro do IPPUJ, que deverá ocorrer sempre após o aceite dos serviços.
2º) Onde se lê: CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: IPPUJ:
10/2010 - 29.01.20.131.0004.2.001148-3.3.3.90-0.1.00
Leia-se: CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: IPPUJ:
10/2010 - 30.01.15.131.0004.2.001148-3.3.3.90-0.1.00

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração, interino

Francieli Cristini Schultz Peralta
Gerente da Unidade de Suprimentos

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM

Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.